



**PORTARIA Nº 3.382/14
DE 08 DE SETEMBRO DE 2014**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo reinstaurada pela Portaria nº. 3.017/14 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 277 a 282, da Lei nº 2.148/77, e, ainda, o que consta do Ofício nº 027/2014 – AssJur, de 03 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 18.09.2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 3.017/2014, de 13 de agosto de 2014, que reinstaurou Procedimento Administrativo objetivando exoneração da servidora **Maria José de Aguiar Silva Neta**, Analista do Ministério Público – Especialidade Serviço Social, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, estabelecida pela Portaria nº 1.839/14, de 15 de maio de 2014, para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover continuidade dos trabalhos provenientes do Procedimento Administrativo reinstaurado pela Portaria nº 3.017/2014.

Art. 3º. Conceder, a cada membro da Comissão de que trata o *caput* do art. 2º da Portaria nº 1.839/14, de 15 de maio de 2014, um adicional de trabalho técnico,



correspondente a 30 (trinta) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça